

Advogados

Investimentos
vão subir com lista
negra de “offshores”
a ficar mais curta

Com menos “offshore” na “lista negra”, advogados esperam um aumento do investimento

A saída de Hong Kong, Liechtenstein e Uruguai da lista de paraísos fiscais portuguesa deverá aumentar o investimento bilateral com Portugal, dizem os especialistas. A decisão reduz penalizações fiscais e fricções bancárias, tornando o país mais atrativo para investidores. “Venture capital”, tecnologia e inovação surgem entre as áreas mais beneficiadas.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joaomfernandes@negocios.pt

Hong Kong, Liechtenstein e Uruguai foram retirados da lista portuguesa de paraísos fiscais no início deste ano. Advogados dizem que é expectável que os investimentos bilaterais entre o país e estas jurisdições possam vir a “aumentar substancialmente”. Destacam, desde logo, o “crescente interesse” em “venture capital” de investidores asiáticos e ainda o papel do Uruguai enquanto centro de inovação tecnológica. Além disso, a decisão irá ajudar a reduzir alguma fricção operacional com bancos que utilizassem a “lista negra” como sinal automático de risco geográfico.

“A retirada de Hong Kong, Liechtenstein e Uruguai da lista de paraísos fiscais” poderá impactar de forma significativa o enquadramento tributário dos agentes económicos que, tendo o respetivo domicílio fiscal numa destas jurisdições, mantenham relações económicas com entidades residentes em território português ou com ativos aqui localizados”, diz Nuno Figueirôa Santos, sócio da CMS Portugal.

Com efeito, explica Tânia de Almeida Ferreira, sócia da CCA Law, a saída da lista “permite desde logo reduzir de 35% para 25% as retenções sobre dividendos, juros e royalties”, evitar agravamentos de taxas de IMT e IMI nos casos de sociedades dominadas ou controladas por entidades residentes naqueles territórios, bem como isentar de tributação mais-valias com a venda de sociedades portuguesas”, ainda que com exceções.

Para Samuel Fernandes de Almeida, “managing partner” da MFA Legal & Tech, “trata-se de



Hong Kong, Liechtenstein e Uruguai deixaram de pertencer à “lista negra” portuguesa a 1 de janeiro de 2026.

uma medida acertada sobretudo nos casos do Uruguai e Hong Kong, com quem Portugal tem Acordos de Dupla Tributação em vigor, os quais contemplam mecanismos de troca de informações”. Neste sentido, refere, “é expectá-

Especialistas destacam papel do Uruguai enquanto centro de inovação tecnológica e Hong Kong como “porta de entrada” para Europa.

vel um acréscimo de transações e utilização de estruturas societárias através destas três jurisdições”, já que “Hong Kong é um centro financeiro importante no sudoeste asiático, o Liechtenstein uma praça financeira em temas de planeamento sucessório e o Uruguai um centro de inovação tecnológica”.

Nesta linha, “a possibilidade de isentar de tributação mais-valias com a venda de sociedades portuguesas pode potenciar investimentos em Portugal, em particular tendo em conta o crescente interesse em “venture capital” em Portugal de investidores asiáticos que tendem a recorrer a Hong Kong como porta de entrada no mercado eu-

ropeu”, acrescenta a sócia da CCA. Além disso, “também nas relações com o Uruguai o desagravamento em especial no IMT e IMI pode vir a desempenhar um papel dinamizador, em particular se se verificar um desvio do investimento em Espanha – mercado europeu de eleição para o Uruguai – para Portugal”. “Áreas como agroindústria, indústria farmacêutica, tecnologias da informação, infraestruturas e centros de custo fazem parte do plano estratégico de internacionalização do Uruguai e Portugal poderá ser um mercado atrativo para este efeito”, destaca.

Figueirôa Santos, da CMS concorda que “é expectável que os

Getty Images

Lista de paraísos fiscais está “desajustada das melhores práticas” europeias

investimentos bilaterais possam vir a aumentar substancialmente, beneficiando os respetivos fluxos financeiros de um regime fiscal mais competitivo e de um enquadramento regulatório e bancário menos restritivo”.

Inês Palma Ramalho, sócia da Pérez-Llorca, diz que “os impactos mais relevantes são ao nível da legislação fiscal, mas a decisão também pode ajudar a reduzir alguma fricção operacional com bancos que utilizassem a ‘lista negra’ como sinal automático de risco geográfico”. A advogada defende que de “um ponto da legislação portuguesa que governa os mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, esta lista não tem assim tanto peso e estes três países já não constavam da lista europeia de ‘high-risk third countries’ que os bancos devem utilizar para decidir sobre a aplicação de medidas de diligência reforçada aos seus clientes”. Por isso, Inês Palma Ramalho nota que “as alterações (incluindo para efeitos de facilitar a entrada de capital) vão sentir-se mais nos bancos que usavam a ‘lista negra’ para efeitos de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do que naqueles que não o faziam”.

Já do ponto de vista de investimento português, “os impactos serão mais reduzidos, ainda que a alteração permita desagregar empresas portuguesas na aquisição de serviços a estas jurisdições (cuja dedutibilidade do respetivo custo obedecia a critérios de difícil cumprimento) e na aplicação automática de regras de ‘controlled foreign companies’”, conclui Tânia de Almeida Ferreira. ■

Portugal mantém na sua “lista negra” de paraísos fiscais 77 jurisdições, às quais são aplicados regimes fiscais agravados, sendo uma das mais extensas em todo o mundo. Ao Negócios, fiscalistas explicam que é expectável e desejável que a lista portuguesa venha a ser reduzida e que estamos “claramente desajustados das melhores práticas ao nível europeu”.

“A lista de paraísos fiscais foi concebida como um instrumento de política fiscal antiabuso dirigido a prevenir a evasão e a fraude fiscais em operações com entidades aí localizadas”, diz Nuno Figueirôa Santos, sócio da CMS Portugal. “A lista atua como critério objetivo para agra-

var tributação, limitar benefícios ou impor restrições em sede fiscal, não constituindo uma ferramenta de branqueamento de capitais”, explica o advogado.

Samuel Fernandes de Almeida, “managing partner” da MFA Legal & Tech, nota que “Portugal tem uma das listas mais extensas de jurisdições ‘blacklisted’ em termos mundiais, com a agravante de incluir territórios com quem mantém em vigor Acordos de Dupla Tributação Internacional ou mesmo Acordos sobre troca de informações, o que suscita temas de discriminação e violação desses mesmos tratados e, nalguns casos, do próprio Direito Comunitário”.

Nesta medida, “estamos claramente desajustados das melhores práticas ao nível europeu”, diz Tânia de Almeida Ferreira, sócia da CCA Law. A advogada refere que “Portugal seguiu o caminho mais fácil: listou países que têm regimes fiscais tendencialmente mais benéficos que o português, pressupondo que toda e qualquer atuação que envolva um desses países é fuga aos impostos”.

“A via fiscal não é (e não deve ser) a principal forma de combate ao branqueamento, ainda que a repressão ou inibição de certas transações por via do seu agravamento fiscal constitui um desincentivo à utilização destas jurisdições para finalidades cri-

minosas”, sublinha o líder da MFA. De qualquer forma, acrescenta, “Portugal tem usado e abusado desta estratégia fiscal para proteger a sua base tributável e não tanto para combater o branqueamento”.

“Os nossos vizinhos do lado criaram um mecanismo aberto, flexível e racional: celebrado um acordo de dupla tributação ou de troca de informações com um país listado, o mesmo sai automaticamente da lista”, nota Almeida Ferreira. Assim, a especialista conclui que “continuamos com uma lista com mais de 20 anos, ignorando a revolução que se operou na troca de informações e evolução ao nível da União Europeia”. ■



É uma medida acertada sobretudo nos casos do Uruguai e Hong Kong, com quem Portugal tem Acordos de Dupla Tributação em vigor.



SAMUEL F. DE ALMEIDA
“Managing partner” da MFA Legal & Tech



[Medida] potencia investimentos em Portugal, tendo em conta crescente interesse em ‘venture capital’ [no país] de investidores asiáticos.



TÂNIA DE ALMEIDA FERREIRA
Sócia da CCA Law Firm



É expectável que os investimentos bilaterais entre Portugal e estas jurisdições possam vir a aumentar substancialmente.



NUNO FIGUEIRÔA SANTOS
Sócio da CMS Portugal



Decisão ajuda a reduzir fricção operacional com bancos que utilizassem a ‘lista negra’ como sinal automático de risco geográfico.



INÊS PALMA RAMALHO
Sócia da Pérez-Llorca